



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DOPIRIÁ
PODERLEGISLATIVO

ANEXO II
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Diante da necessidade em se contratar um profissional ou empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública, para a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, fez-se então uma minuciosa pesquisa de profissionais na área contábil e concluímos que a mais indicada e que preenche os requisitos desta administração é a empresa ANTONIA DA PAZ DE SOUZA SOARES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.630.660/0001-59, com sede na Rua Pau D arco, Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, representada pela ANTONIA DA PAZ DE SOUZA SOARES, brasileira, solteira, contadora CRC nº 016973-0, portadora da cédula de identidade nº 4341373 PC/PA e inscrita no CPF nº 851.495.352-49, residente e domiciliada na Trav. Mogno, nº 53, Bairro Novo, Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618- 000, profissional já qualificada com larga experiência na área; que além da confiabilidade em manter, atende o preço praticado de mercado, conforme proposta anexa é residente do Município, o que nos deixa ciente de sua disponibilidade diariamente. Adotando-se a Inexigibilidade de Licitação para contratação, procedimento legal conforme previsto nos julgamentos proferidos pelo Tribunal de Contas nos exercícios anteriores com referência à assessoria contábil.

Considera-se de notória especialização este profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de seus desempenhos anteriores, Capacitações, experiências, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, estabelecido no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Deve-se levar em consideração, da mesma forma, o requisito subjetivo da confiança da Administração em que deseja contratar, posto, também, ser um elemento fundamental para tal contratação, a confiabilidade, a qual tem sido presente durante todos esses anos para esta Casa de Leis e ainda pela qualificação profissional da representante da empresa.

Nova Esperança do Piriá, 03 de janeiro de 2023.

Laide Oliveira de Souza
Secretária da Câmara Municipal

Travessa Chico Mendes, nº 39, Centro – Nova Esperança do Piriá – PA. CEP 68618-000
CNPJ nº 84.263.847/0001-59

email: cmneppiria@gmail.com site: www.novaesperancadopiria.pa.leg.br